



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCHOAL

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 403/2026

Altera-se o artigo 1º do Projeto de Lei nº 403/2026, a fim de inserir os §§ 4º e 5º no artigo 146 da Lei 16.402/2026.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 403/2026, para que sejam inseridos o §4º e o §5º no artigo 146 da Lei nº 16.402/2016, com a seguinte redação:

“Art. 146

§ 4º Ficam proibidas, no âmbito do município de São Paulo, a comercialização, a montagem e a instalação de escapamentos para veículos automotores que estejam em desconformidade com as normas regulamentares do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

§5º A Guarda Civil Metropolitana, em convênio com a Polícia Militar de São Paulo, apreenderá, até a sua regularização, os veículos automotores que forem conduzidos com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante (sem escapamento ou com escapamento defeituoso, deficiente ou inoperante), em conformidade com a legislação pertinente e sem prejuízo às competências dos agentes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2026.

JANAINA PASCHOAL
Vereadora - PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

Tramitam nesta Casa quatro proposições (PL nº 11/2025; PL nº 79/2025; PL nº 1175/2025; e PL nº 83/2026) que tratam da poluição sonora decorrente de veículos automotores, especificamente no que se refere à emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos irregulares ou inoperantes.

A pluralidade de tentativas de se regular com maior rigor a matéria está diretamente associada ao fato de que a circulação de automóveis nessas condições causa recorrente prejuízo à cidadania paulistana, seja por ocasionar a perturbação do sossego, seja por mitigar a qualidade de vida dos munícipes desta Capital.

Com efeito, esta Vereadora vem recebendo infindáveis e-mails de cidadãos de São Paulo acusando o desconforto e a avaria que sofrem por terem de lidar, em seus bairros, com o trânsito frequente de veículos ruidosos, que tiveram seus sistemas de escapamento adulterados ou totalmente mitigados, em desconformidade com as normas técnicas pertinentes.

Nesse contexto, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 403/2026 tem por objetivo contribuir para a resolução desse frequente problema, em especial por meio da instituição de uma expressa proibição à comercialização, montagem ou instalação de sistemas de escapamento que não respeitam as exigências do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Para além disso, no curso da 1ª audiência pública destinada a fomentar a discussão sobre a propositura em tela, em que se fizeram presentes representantes da Guarda Civil Metropolitana – GCM e da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, fora expressamente informado que a GCM e a Polícia Militar bandeirante estão em vias de celebrar um convênio para permitir que o órgão municipal também realize a apreensão de veículos que desrespeitam as exigências legais para o sistema de escapamento.

Dessa forma, visando conferir maior segurança jurídica a esse novel convênio, bem como no intuito de aprimorar e facilitar as ações de fiscalização realizadas na Cidade de São Paulo, a presente emenda também busca criar dispositivo que cristaliza a possibilidade de atuação da GCM na apreensão de veículos irregulares, nesta Capital.

Imperioso destacar, por fim, que o Município detém competência para legislar sobre a matéria, sendo certo que normas de conteúdo semelhante já foram aprovadas em outros municípios do País (vide a Lei nº 7.536/26, de Cuiabá). Considerando que São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCHOAL

possui a maior frota de automóveis do Brasil, revela-se urgente a incorporação de tais medidas ao ordenamento jurídico desta metrópole.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2026.

JANAINA PASCHOAL

Vereadora - PP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO EME 47134

Autor

Ver. JANAINA PASCHOAL (PP) em 10/06/2026

Apoiadores

Ver. NABIL BONDUKI (PT) em 11/06/2026
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 11/06/2026
Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 11/06/2026
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 12/06/2026
Ver. AMANDA PASCHOAL (PSOL) em 12/06/2026
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 16/06/2026
Ver. JAIR TATTO (PT) em 17/06/2026